

PROJETO DE LEI 009/2024

APUIARÉS, 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS QUE SE CLASSIFICAREM EM 1º, 2º E 3º LUGAR, NO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE APUIARÉS 2024, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS-ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de recursos públicos, a título do pagamento da premiação pecuniária para os Grupos classificados em 1º, 2º e 3º lugar do Festival de Quadrilhas Juninas de Apuiarés 2024.

Parágrafo único: Fica autorizado o município de Apuiarés, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia, a fazer os repasses das premiações para conta corrente de pessoa Jurídica em nome dos grupos juninos vencedores, comprovando por todas as certidões fiscais exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º O procedimento de avaliação do festival e de responsabilidade da Comissão Avaliadora do Evento que será composta por Jurados legitimamente enviado pela FEQUAJUCE (Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará), conforme regras estabelecidas no Regulamento que será publicado pela Secretaria da Cultura e Turismo e Tecnologia do município de Apuiarés.

Art. 3º A premiação pecuniária de que trata esta Lei é liquida, prevista para o Festival de Quadrilhas Juninas de Apuiarés 2024, será:

- I- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º lugar;
- II- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º lugar;
- III- R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º lugar.

Parágrafo único: Serão premiados com troféu os seguintes destaques: marcador, rainha, casal de noivo, casamento e repertório musical.

Art. 4º O procedimento administrativo para concessão de premiação pecuniária será de responsabilidade do Poder Executivo, podendo ser estabelecidos por meio de Decreto a ser publicado, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como aos preceitos constitucionais.

Silva

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura e Turismo e Tecnologia.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 17 DE MAIO DE 2024.

Iris Maria Cruz de Lima
IRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – CHARLYS SOARES GOMES

RELATOR – MANOEL FREITAS SOUSA

MEMBRO – GILMARIA ALVES VIEIRA DE ABREU

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 009/2024

ASSUNTO: Que dispõe sobre a premiação pecuniária para os grupos de quadrilhas juninas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar no festival de quadrilhas juninas de Apiares 2024.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER

Ao 07 dias do mês de junho de 2024, às 17h30min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apiares, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento com a finalidade de discutir e emitir parecer acerca da matéria acima identificada. O presidente da Comissão Sr. Charlys Soares Gomes, coordenou os trabalhos passando a palavra ao relator Sr. José Arimatéia Rodrigues Lessa que, considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, apresentou **PARECER FAVORÁVEL** à matéria. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apiares.

Apiares, 07 de junho de 2024.

Vereadores:

Charlys Soares Gomes

Manoel Freitas Sousa

Gilmária Alves Vieira de Abreu

Assinaturas:

Charlys Soares

manoel freitas sousa

Gilmaria Alves Vieira de Abreu

1ª VOTAÇÃO Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apiares / Ceará CEP: 62630-179
CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS: camarapuiara@gmail.com, Telefone: (85) 99156-1279 APROVADO
APROVADO CNPJ: 11.822.582/0001-08

07/06/2024

Charlys Soares

2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS APROVADO

22/06/2024

Charlys Soares



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projetos de Lei nº 009/2024.

ASSUNTO: Que dispõe sobre a premiação pecuniária para os grupos de quadrilhas juninas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar no festival de quadrilhas juninas de Apiares 2024.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER

Ao 07 dias do mês de junho de 2024, às 18h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apiares, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, constitucionalidade e o mérito jurídico, emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apiares.

Apiares, 07 de junho de 2024.

Vereadores:

Charlys Soares Gomes
Monica Maria Fernandes Freitas
Márcio Ralfe Alves Bezerra

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes
Monica Maria Fernandes Freitas
Márcio Ralfe Alves Bezerra

1ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS
APROVADO

07 / 06 / 2024
Presidente

2ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS
APROVADO

21 / 06 / 2024
Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE APIARÉS